



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
“COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E TRANSPARÊNCIA”

**PROJETO DE LEI N° 4.155/2025**

(Do Governo do Estado)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2026 e dá outras providências.

AUTOR: DEPUTADO EDUARDO CARNEIRO		PARTIDO SOLIDARIEDADE
EMENDA N° <b>63</b>	TIPO DE EMENDA AO ANEXO	DATA 30/05/2025
<b>ANEXO III – METAS E PRIORIDADES</b>		
<b>PODER/ÓRGÃO: V – PODER EXECUTIVO – Secretaria de Estado de Saúde</b>		
<b>Meta/Prioridade:</b> Implantar o Hospital de Trauma do Cariri no município de Serra Branca.		
<b>Inclusão da Meta/Prioridade específica:</b> Reforço e descentralização da capital dos serviços de saúde, visando a interiorização na região do Cariri.		
<b><u>JUSTIFICATIVA</u></b>		
<p>A implantação de um hospital de trauma no Cariri Paraibano é de extrema relevância, tanto no ponto de vista social, quanto econômico e de saúde pública. Atualmente, pacientes vítimas de acidentes precisam ser transferidos para Campina Grande ou João Pessoa, enfrentando longas distâncias e demora no atendimento. A presença de um hospital de trauma na região reduziria significativamente o tempo de resposta. Ocorreria também o desafogamento de outros hospitais, permitindo um atendimento mais ágil e eficiente em todas as regiões.</p> <p>O município de Serra Branca tem a melhor localização para a implantação de um novo hospital de traumas, promovendo assim o direito constitucional à saúde, levando serviços especializados a uma população que muitas vezes enfrenta desigualdade no acesso.</p>		
<b>Emendas Coletivas:</b> Comissão Permanente - Bancada Partidária - Bloco Parlamentar – 05 (cinco) Emendas. <b>Emendas Individuais:</b> Deputado Estadual – 40 (Quarenta) Emendas.		
<b>Assinatura do Autor:</b>  Eduardo Carneiro		